



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 265, DE 9 DE ABRIL DE 2012

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º O §1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia, será efetuado ao beneficiário que tenha vencimento-base de até R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 256, de 9 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2012.

Palmas, 9 de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina A. G. Emmerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão